

madRona FIALHO
advogados



Palestra realizada na Câmara de Comércio e
Indústria Japonesa do Brasil, em 20.03.2024



Análise

Lei da Igualdade Salarial

mADRona FIALHO
advogados



Análise

Lei da Igualdade Salarial

Novas Legislações

- Julho|2023:
 - Lei nº. 14.611/2023 que dispõe sobre igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.
- Novembro|2023:
 - Decreto nº. 11.795/2023 que regulamenta a Lei 11.4611/2023.
 - Portaria MTE nº 3.714/2023 que regulamenta o Decreto 11.795/2023.
- Março|2024:
 - Dia 08/03/2024: Lançamento das Informações no Portal do Emprega Brasil.
 - Dia 21/03/2024: Disponibilização do Relatório



Análise

Lei da Igualdade Salarial

Qual o objetivo?

- A Lei 14.611/2023, sancionada em 3 de julho de 2023, traz modificações importantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ao **estabelecer diretrizes que visam garantir a igualdade salarial entre homens e mulheres**. As medidas têm o objetivo de **eliminar as disparidades de remuneração** baseadas no gênero e **promover a igualdade de oportunidades** no ambiente de trabalho.



Análise

Lei da Igualdade Salarial

Quais são as medidas?

A Lei estabelece que a igualdade salarial será garantida por meio das seguintes medidas:

- Estabelecimento de **mecanismos de transparência salarial** e de critérios remuneratórios;
- Incremento da **fiscalização** contra a discriminação salarial;
- Disponibilização de **canais específicos para denúncias** de discriminação salarial (Previsto também na Lei nº 14.457/22 – Emprega + Mulheres);



Análise

Lei da Igualdade Salarial

Quais são as medidas?

- Promoção e implementação de **programas de diversidade** e inclusão no ambiente de trabalho que abranjam a **capacitação de gestores, de lideranças** e de empregados a respeito do tema da equidade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, com aferição de resultados;
- **Fomento à capacitação** e à formação **de mulheres** para o ingresso, a permanência e a ascensão no mercado de trabalho em igualdade de condições com os homens.



Análise

Lei da Igualdade Salarial

Novas obrigações documentais

Premissas Gerais

- Empresas com 100 ou mais empregados deverão **publicar relatórios semestrais de transparência salarial** e **critérios remuneratórios**.
- Os relatórios **devem conter dados anonimizados** para comparação objetiva entre: (i) salários, (ii) remunerações e (iii) proporção de cargos ocupados por mulheres e homens em cargos de direção, gerência e chefia.



Análise

Lei da Igualdade Salarial

Novas obrigações documentais

Publicação do Relatório

- As **informações** deverão ser imputadas pela Companhia através do: (i) **eSocial** e (ii) **Portal Emprega Brasil**.
- Após a imputação das informações nos sistemas governamentais, o Governo Federal disponibilizará o denominado **Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios (“Relatório”)**.



O **Relatório** deverá ser publicado **nos sítios eletrônicos** da Companhia, nas redes sociais ou em instrumentos similares, garantida a ampla divulgação para seus empregados, colaboradores e público em geral.

- **Prazos:** a publicação dos relatórios deverá ocorrer semestralmente nos meses de **março** e **setembro**.



Análise

Lei da Igualdade Salarial

Novas obrigações documentais

Quais são as penalidades?

- A não publicação do Relatório resultará em multa administrativa de até 3% da folha de salários dos empregados, limitada a 100 salários-mínimos.
- A penalidade não previne a aplicação de sanções legais para casos de discriminação salarial e critérios remuneratório entre mulheres e homens, nem afeta o direito do empregado lesado buscar indenização por danos morais.



Análise

Lei da Igualdade Salarial

Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego

Aspectos Gerais

- Se verificada a desigualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens pelo Ministério do Trabalho e Emprego, as empresas deverão elaborar e implementar **Plano de Ação para Mitigação da Desigualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios entre Mulheres e Homens** (“Plano de Ação”)
- O Plano de Ação deverá estabelecer:
 - (i) medidas a serem adotadas, metas, prazos; e
 - (ii) criação de programas relacionados à capacitação de gestores sobre a equidade de gênero, promoção de diversidade e inclusão o meio ambiente do trabalho e capacitação e formação de mulheres para o ingresso, permanência e ascensão no mercado de trabalho.

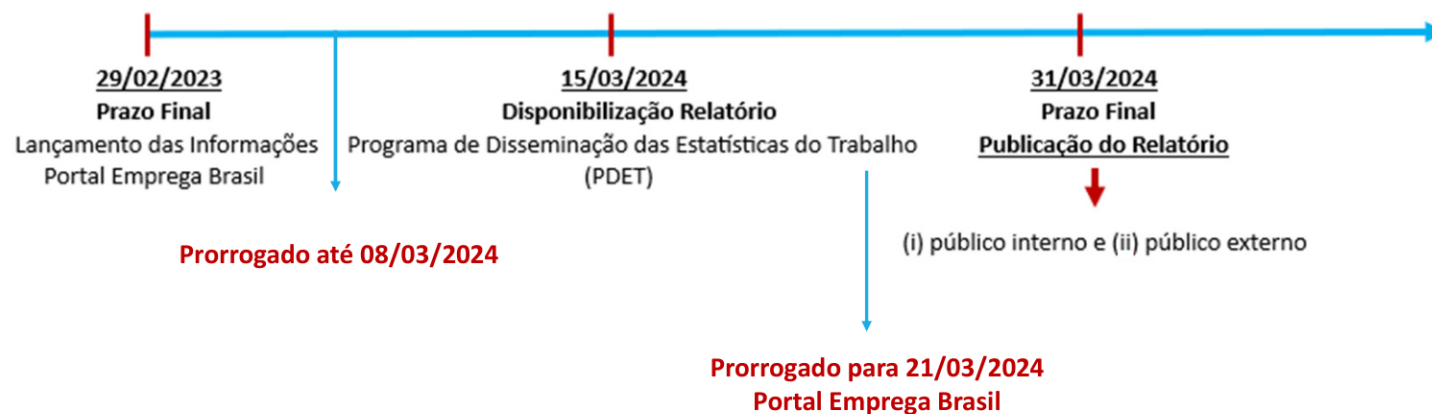


Análise

Lei da Igualdade Salarial

Novas obrigações documentais

Publicação do Relatório | 1º Semestre 2024





Análise

Lei da Igualdade Salarial

Como podemos auxiliá-los?

- Implementação ou revisão da estrutura de cargos e salários
- Reavaliação dos canais de *compliance* para inclusão do recebimento de denúncias relacionadas a discriminação salarial
- Criação de políticas de igualdade de gênero nos ambientes de trabalho
- Treinamentos relacionados a equidade de gênero, especialmente para capacitação de gestores e lideranças
- Implementação e/ou auxílio na elaboração e preparação para lançamento de informação nos relatórios semestrais de transparência salarial



Análise

Lei da Igualdade Salarial

mADRONA
FIALHO
advogados

[WEBINAR]

Minissérie: Lei de Igualdade Salarial e relatório de remuneração: devo me preocupar?

De olho nos eventos!

1º Evento | 07/03 às 10h

A nova legislação na prática, possibilidades de diferenças salariais, anonimização dos dados e LGPD



Priscilla Carbone



Luis Nagalli



Bernardo Santos



Juliana Digiorgi

2º Evento | 19/03 às 10h

O relatório saiu! Como proceder? Quais os pontos de atenção?



Priscilla Carbone



Luciano Velasque



Líliam Regina Pascini

- Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=V5lksjVllg>

Obrigada!

Palestrantes:



Anna Hernandez

Advogada Trabalhista

(11) 95028-3346

anna.hernandes@madronafialho.com.br

<https://cartao.madronafialho.com.br/hernandesanna>



Mariana Siqueira

Advogada Trabalhista

(11) 98659-0241

mariana.siqueira@madronafialho.com.br

<https://cartao.madronafialho.com.br/siqueiramariana>



AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064 – 11º ANDAR
JD. PAULISTANO CEP 01451 000
SÃO PAULO – BRASIL
T +55 11 4883 8750

AV. AFONSO PENA, 4100 - 13º E 15º ANDARES
CEP 30130-009
BELO HORIZONTE – BRASIL
T +55 31 4501 7797

SHIS QL 24, CONJUNTO 01 CASA 01
LAGO SUL CEP 71665 015
BRASÍLIA – BRASIL
T +55 61 3222 2295

Nossa Equipe

Os profissionais do Madrona Fialho Advogados somam mais de 25 anos de experiência. Todos os setores possuem atuação multidisciplinar e soluções únicas desenvolvidas aos clientes.